



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº 219

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenès, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº 219

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1584 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 1.576 que trata sobre medidas de contenção e redução de despesas com a finalidade de manter o equilíbrio das contas públicas do Município de Pracinha”

Laercio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia **16 de janeiro de 2026**, a vigência Decreto Municipal nº 1.576 de 14 de novembro de 2025.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Laercio Biasi
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.